EMENDA MODIFICATIVA Nº 164/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 173/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O **instituto Anjos de Patas** é uma instituição Civil sem fins lucrativos com a duração ilimitada, atuante no resgate e de cuidados com animais desde o ano de 2017.
As atividades consistem em promover politicas públicas de saúde e combate a zoonoses,proliferação de doenças e endemias, bem como atendimento aos animais em situação de abandono e maus tratos, visando reduzir o número de animais em situação de vulnerabilidade.

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de manutenção das atividades de cuidados com os animais do Instituto Anjos de Patas que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados a causa animal.

Interessado: Institutos Anjos de Patas – 29.721.970/0001-68

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a atividades de cuidados com animais;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a associação Anjos de Patas, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade serviços voltados a causa animal, com vasta experiência no atendimento às atividades voltadas ao cuidado com os animais;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de

cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º1, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação Anjos de Patas – 29.721.970/0001-68, no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais), para fins de atividades voltadas aos cuidados com animais.

Parauapebas/PA, 16 de dezembro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

NOME DO VEREADOR
CARIMBO

[1] Art. 8º [..]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
25.845.8888.8.000		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	R$80.00,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	17	Fundo Municipal de Saúde.			
UO	1701	Fundo Municipal de Saúde.			
Nº Função Programática		**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
10.305.4038.2.175		Manutenção da vigilância ambiental combate as endemias e zoonoses.	3.3.50.41.00	17080000	R$ 80.00,00
TOTAL					R$ 80.00,00